

GNV SEG

Termo de cooperação



fevereiro de 2025

Daniel Bassoli Campos
Diretor executivo FENIVE

FENIVE

FEDERAÇÃO NACIONAL DA INSPEÇÃO VEICULAR

Agradecemos a oportunidade



FENIVE – FEDERAÇÃO NACIONAL DA INSPEÇÃO VEICULAR

Fundada em 2011, a Federação Nacional da Inspeção Veicular (FENIVE) congrega as 9 Associações das Instituições Técnicas de Engenharia Veicular Licenciadas pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) para inspeção e emissão de Certificados de Segurança Veicular e acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) como Organismos de inspeção de Segurança Veicular e de Equipamentos e Veículos para Transporte de Produtos Perigosos.

Como uma entidade da inspeção veicular brasileira sem fins lucrativos, a FENIVE tem como dever interagir com órgãos governamentais, associações correlatas e a sociedade em geral, com o objetivo de buscar o aprimoramento constante das questões técnicas e legais relacionadas à inspeção veicular e à segurança no trânsito.



Participação na CTVAT entre 2018-2022.

Membros do GT Pnatrans

Representantes na CTPNAT

Membros do CB-016 ABNT

Membros do CAD-SV CGCRE/Inmetro

Representantes no CONAC/Inmetro

Membros do Comitê nacional GNV

fenive.org.br

contato@fenive.org.br

2022.....

**Rio, julho de 2022.
1 morte.**



**Rio, agosto de 2022.
1 Ferido.**



São P. da Aldeia, agosto de 2022. 1 morte.



LEGISLAÇÃO GNV: RESOLUÇÃO CONTRAN 916

Art. 9º É permitido, para fins automotivos, exceto para ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos, o uso do Gás Natural Veicular (GNV) como combustível.

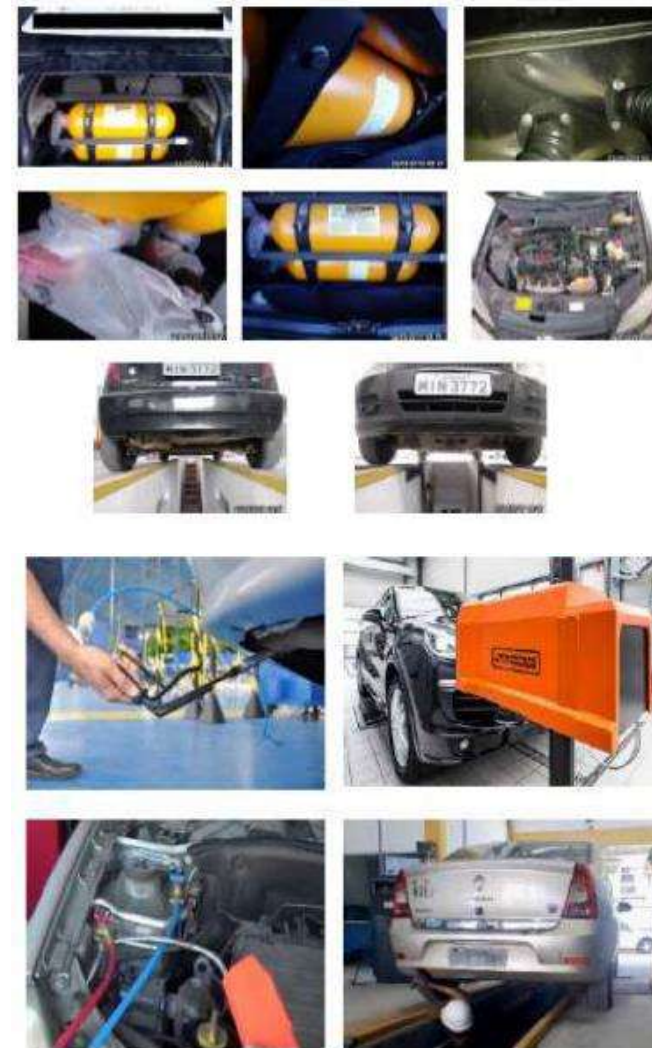
§ 1º Os componentes do sistema devem estar certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, conforme regulamentação específica do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

§ 2º Por ocasião do registro será exigido dos veículos automotores que utilizarem o GNV como combustível:

I - CSV, constando a identificação do instalador responsável pela execução do serviço devidamente registrado pelo INMETRO;

e II - o Certificado Ambiental para uso de Gás Natural em Veículos Automotores (CAGN), expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), ou a aposição do número do CAGN no CSV.

§ 3º A cada licenciamento, o proprietário de veículo que utiliza o GNV como combustível deve apresentar novo CSV ao respectivo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estados ou do Distrito Federal.



ESTATÍSTICAS: FREQUÊNCIA DE NCS EM INSPEÇÕES

Sinalização	47,58%
Equipamentos obrigatórios e proibidos	30,10%
Sistemas e componentes complementares	25,43%
Outros	22,34%
Iluminação	21,96%
Pneus e roda	16,43%
Sistema de GNV	13,73%
Freios	10,31%
Eixos e suspensão	6,05%
Identificação	3,95%
Direção	2,72%

- Banco de dados dos organismos de inspeção
- Brasil, 2022.
- Veículos modificados, recuperados de sinistro, GNV, ANTT.
- Índice médio de reprovações = 33%

Fonte: banco de dados dos Organismos de inspeção acreditados em segurança veicular.

SELO GNV

Portaria INMETRO nº 147, de 28 de março de 2022.

2.11. O OIA, após a aprovação na inspeção de segurança veicular, deve emitir o Selo Gás Natural Veicular, em uma única via, preenchido conforme Anexo II. Nota: A validade do Selo Gás Natural Veicular é de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

2.1 Cilindro 2.1.1 Deve ser verificada a existência do Selo de Identificação da Conformidade.

SELO GÁS NATURAL VEICULAR

XXX.XXX

Segurança Compulsório

INMETRO

M	01
E	02
S	03
	04
	05
	06
	07
A	08
N	09
O	10
	11
	12
VALIDADE	

RESOLUÇÃO ANP Nº 41 , DE 05 DE NOVEMBRO 2013

Ficam estabelecidos os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação.

Art. 3º No exercício das atividades mencionadas no art. 2º, **deverão ser observadas**, além do disposto nesta Resolução e nas legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e **as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).**

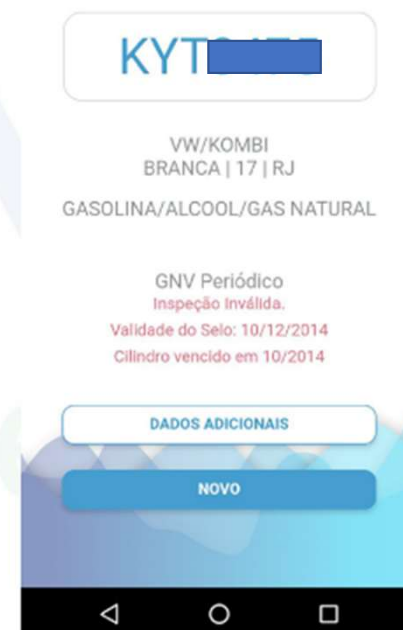
FROTA BRASILEIRA COM Gás Natural Veicular

	2022	2023	2024 (até jun)
Frota GNV registrada	2.662.930	2.658.660	2.658.738
Cresc % frota GNV	-	-0,16%	0,00%
Número de CSVs periódicos	813.489	863.542	360.363
% CSV/frota GNV	31%	32%	14%
Diferença Frota x Inspeccionados	1.849.441	1.795.118	2.298.375

Fonte: Senatran (frota), Otimiza UGC (CSV) e Ibrascan (CSV).



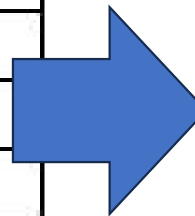
FISCALIZAÇÃO: GNV LEGAL



- Pesquisas em postos de combustível, durante abastecimentos de veículos com GNV instalado, em diversas cidades do Brasil;
- Utilização do banco de dados dos organismos de inspeção;
- Apuração de veículos sem inspeção ou totalmente irregulares;
- Possibilidades de parcerias para eventos educativos e geração de estatísticas.

FISCALIZAÇÃO: GNV LEGAL

GNV Legal - Pesquisas de 2022		
Consultas realizadas	39954	
Válidas	16454	41,18%
Inspeções Vencidas	16387	41,01%
Sem inspeção	7113	17,80%
Consultas no RJ	38493	96,34%



GNV Legal RJ - 2024		
Consultas realizadas	27489	
Válidas	10039	36,52%
Inspeções Vencidas	15591	56,72%
Sem inspeção	1859	6,76%
Consultas no RJ	27489	100,00%

- Entre 2022 e 2024, o número de veículos com inspeção válida durante abastecimento de GNV caiu de 41% para 36%.
- O número de veículos com inspeções vencidas subiu de 41% para 57%!
- A provável causa principal do aumento da irregularidade é a falta de fiscalização.



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

011631

PLACA

QOZ

ANO FABRICAÇÃO

2018

NÚMERO DO CRV

2131143

EXERCÍCIO

2024

ANO MODELO

2019



Valide este QRcode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

8624653

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/LOGAN EXPR 10

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

COR PREDOMINANTE

PRETA

CHASSI

93Y4SRF84KJ5

COMBUSTÍVEL

GASOLINA/ALCOOL/GAS NATURAL

Documento emitido por CDT (758e567) em 22/04/2024 às 13:35:49.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

82CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

B4DC401Q1

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

LEONARD

CPF / CNPJ

039.77

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

19/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OS PROBLEMAS

- Frota irregular: falta cumprimento da regulamentação;
- Falta de fiscalização;
- Desconhecimento da frota: baixa rastreabilidade;
- Vendas de componentes (cilindros) de forma irregular, sem rastreabilidade;
- Imagem de insegurança do kit GNV;
- Custos não atrativos do GNV;
- Inspeção vista como um “problema” para o usuário: custo de manutenção;
- Falta união do setor x falta de ações pelas autoridades....



AS IDEIAS DE SOLUÇÃO

- Ações coordenadas pelo Comitê nacional GNV!
- Desenvolvimento de banco de dados único para toda a cadeia GNV;
- Desenvolvimento de sistema para rastreabilidade do cilindro e componentes;
- Aumento da fiscalização;
- Bloqueio de abastecimento dos veículos irregulares;
- Aprimoramento dos critérios de credenciamento de instaladores e requalificadores;
- Aprimoramento dos requisitos de inspeção, com maior automatização.



AS IDEIAS DE SOLUÇÃO: CASO SANTA CATARINA



LEI Nº 16.402, DE 11 DE JUNHO DE 2014 (Lei do GNV) E Lei Nº 18.324, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 1º Os postos de abastecimento de combustíveis que forneçam Gás Natural Veicular (GNV) **somente poderão abastecer os veículos dos consumidores do combustível gasoso mediante a apresentação prévia do Selo de Abastecimento de GNV válido**, conforme modelo previsto na regulamentação específica do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), dentro da validade.

§ 1º O ponto de abastecimento do GNV somente irá liberar o equipamento para abastecimento do veículo por meio de identificação eletrônica e validação de autenticação do selo de GNV.

§ 2º Os postos de combustíveis terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei para implantação do sistema de identificação e validação descrito no § 1º deste artigo, quando o bloqueio passará a ser compulsório para a atividade de venda de GNV no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A comprovação, por fiscalização do Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina (IMETRO/SC), da não exigência do Selo GNV válido, pelos postos de abastecimento de GNV, sujeitará o infrator às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo referido Órgão, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas:

- I - advertência, por escrito; e
- II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada em caso de reincidência.



Desafios:

- Rastreabilidade dos cilindros durante o ciclo de vida;
- Facilitar fiscalização;
- Reduzir comercialização irregular de componentes;
- Reduzir clandestinidade da frota.



SISTEMA GNV SEG

- ✓ Acordo de cooperação técnica firmado entre Inmetro e Fenive.
- ✓ Desenvolver sistema para rastreabilidade de componentes de GNV e emissão de documentos.
- ✓ Doado pela FENIVE ao INMETRO, com desenvolvimento conjunto com todas as partes interessadas.
- ✓ Plano de trabalho em andamento.

Os usuários principais serão:

1. Inmetro
2. Fabricantes/importadores
3. Instaladoras
4. Requalificadoras
5. Organismos de Inspeção
6. Órgãos fiscalizadores

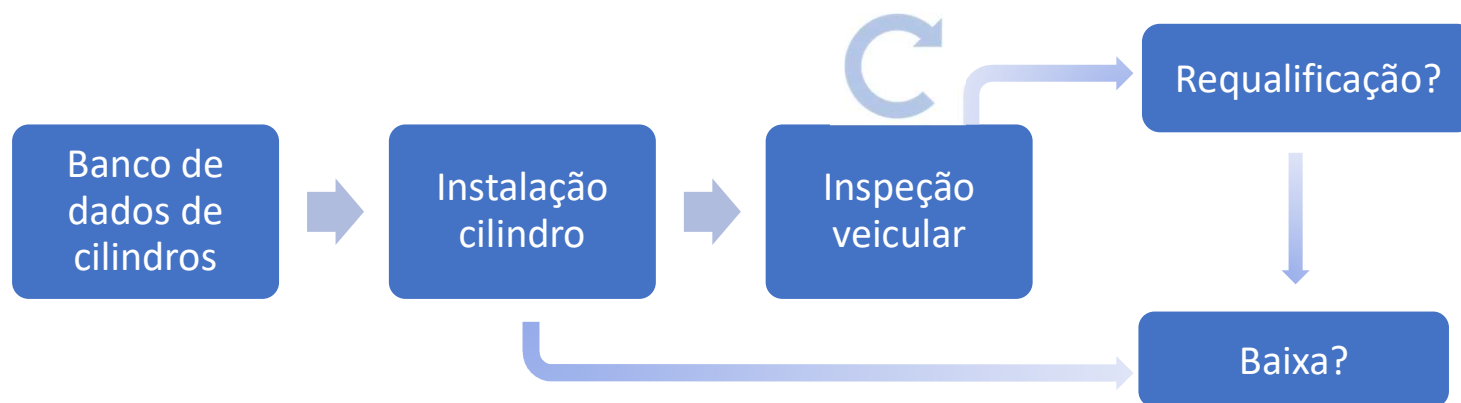


FENIVE e INMETRO
assinam termo de cooperação
sobre GNV

GNV SEG

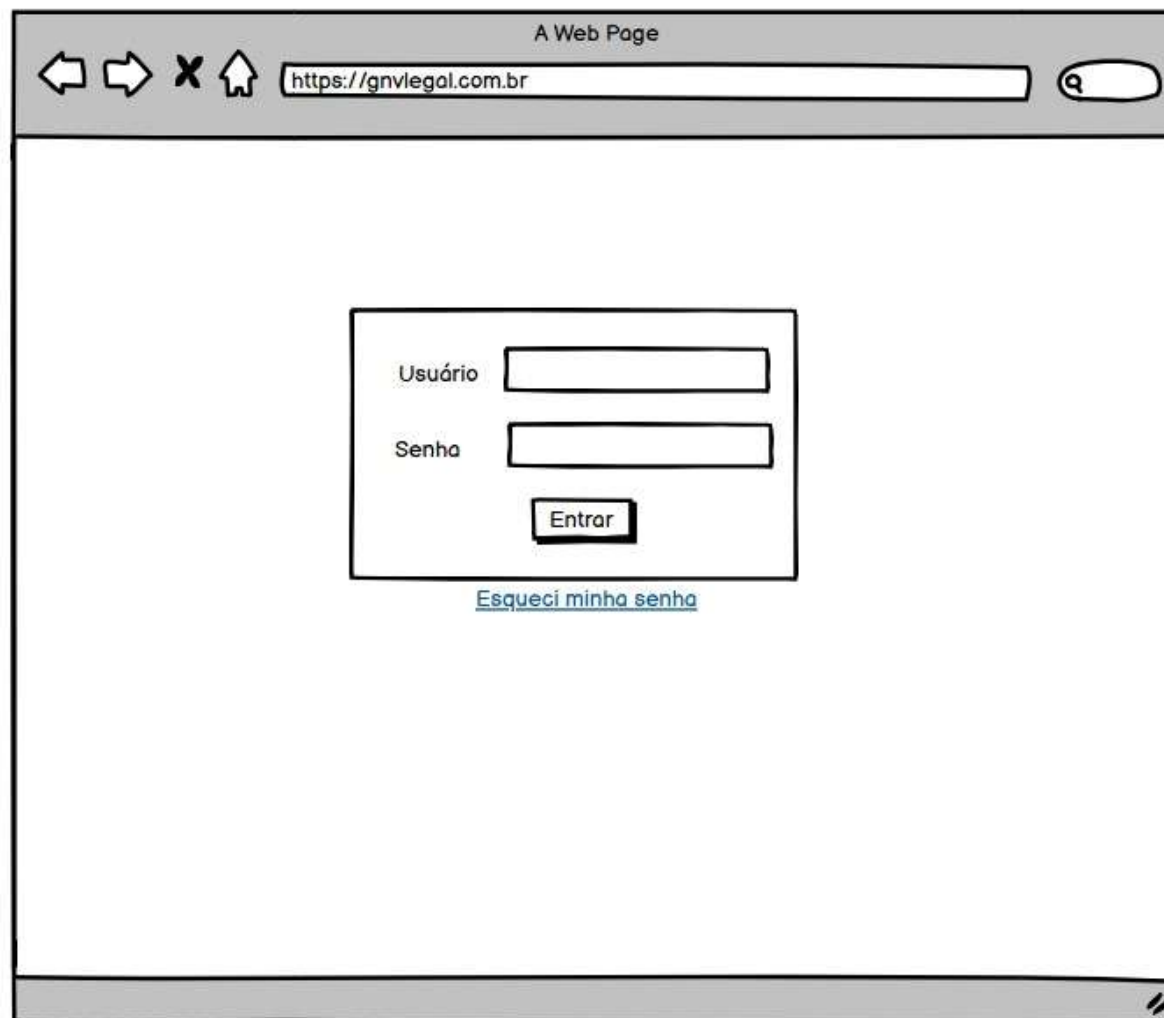
Funciona como um fluxo do ciclo de vida do kit GNV, com ênfase nos cilindros.

1. Formulário para cadastro das informações de cilindro, para geração de atestado da qualidade e realização da inspeção.
2. O cilindro deverá ter selo/chip inviolável, que será instalado na instaladora ou requalificadora. **Em análise pelo Inmetro.**
3. Na inspeção, será obrigatório validar o cilindro com os dados do sistema, através de leitura de selo/chip.
4. Cilindros novos devem ser cadastrados.
5. Definir melhor solução para cadastro do passivo no sistema. Quem cadastra, quando, como e qual o custo? Vincular com requalificação? Ex. Cadastro durante instalação ou requalificação, com prazo para toda frota cadastrada após 5 anos de vigência.
6. Se houver troca de cilindro, quem irá desvincular cilindro/veículo no sistema?



Próximos passos:

- Desenvolvimento das regras de negócio, fluxos de processo;
- Orçamento do sw.
- Levantamento operações;
- Parcerias para financiamento.



A Web Page

https://gnvlegal.com.br

Usuários Permissões Fabricantes Importadores Instaladoras Requalificadoras Organismos Cilindros Ajuda

Consulta Cilindro

Número

Fabricante

Certificado

Capacidade

Data Fab.

Requalificadora

Data Req.

Prox Req.

Histórico do Cilindro

01/10/2025, Placa, Chassi, Instaladora X, Rio de Janeiro, R
10/12/2025, Placa, Chassi, Organismo Y, Niterói, RJ
18/09/2026, Placa, Chassi, Organismo Y, Niterói, RJ
...

AGRADECEMOS A ATENÇÃO!

FENIVE
FEDERAÇÃO NACIONAL DA INSPEÇÃO VEICULAR

DANIEL BASSOLI CAMPOS
DIRETOR EXECUTIVO
(31) 98324-7239
diretorexecutivo@fenive.org.br
www.fenive.org.br